

Lei nº 92

Abre Crédito Especial, na im-
portância de R\$ 12.545,60, para
atender despesa com montagem
do grupo diesel-elétrico.

O Prefeito Municipal de Fort Martinho,
faz saber que a Câmara Municipal decrete e sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial na importância de R\$ 12.545,60 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), afim de atender as despesas contraídas pela Prefeitura, quando da montagem do grupo-diesel-elétrico, em 1956, como técnico da "Representação Araponga Ltda", referente às passagens diárias e refeições extras.

Art. 2º - Esta despesa será coberta pelo excesso de arrecadação tecnicamente previsto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel do Instituto Municipal de Fort Martinho
em 12 de Setembro de 1957

Diaccia
Prefeito Municipal